



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

DECRETO Nº 896, DE 19 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Aprova loteamento Bela Vista I, com área de 13,2505 hectares no lugar denominado “Invernadinha e Campo da Casa”, na quadra 04/76, nesta cidade e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento BELA VISTA I, no lugar denominado Invernadinha e Campo da Casa, na quadra 04/76, nesta cidade, com área de 132.505,57 m², equivalente a 13,2505 hectares, registrado sob a matrícula nº 5309 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul/PR, após parecer favorável da Sec. Negócios Jurídicos e Departamento de Engenharia/Sec. Infraestrutura, conforme determina o artigo 15, Cap. VIII, da Lei Municipal nº 776/88, em vigência nesta data.

Art. 2º Após a publicação, expeça-se o competente Alvará de Loteamento, conforme determinam os artigos 15 e 16 da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 19 de julho de 2016.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal